



# Município de Astorga

Estado do Paraná

## DECRETO Nº 004/2018

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE O RECEBIMENTO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO DENOMINADO "RESIDENCIAL SANTA ZÉLIA", LOCALIZADO NO LOTE Nº 4-I-REM/4-H-1-REM-A/1, SITUADO NO DISTRITO DE SANTA ZÉLIA, NESTE MUNICÍPIO DE ASTORGA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, nos termos do § 2º, do art. 20, da Lei Municipal nº 2.015/2008, de 05/05/2008 - Lei do Parcelamento e Remembramento do Solo Para Fins Urbanos, no uso de suas atribuições legais, e

### DECRETA

- Art. 1º** - Consideram-se cumpridas as exigências da Prefeitura Municipal, conforme atestado pelo Departamento de Obras em 04/01/2018, e, por conseguinte, executado, de forma integral, as obras de infraestrutura.
- Art. 2º** - O recebimento ora efetuado não implica em garantia, por parte do Município, da solidez e segurança das obras executadas, as quais permanecerão de responsabilidade da empresa loteadora, pelo período estabelecido no Código Civil Brasileiro.
- Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2018 (dois mil e dezoito).

  
**ANTONIO CARLOS LOPES**  
Prefeito Municipal

  
**MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças